



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0018
F-0549

LEI Nº 246, DE 10 DE JANEIRO DE 1979.

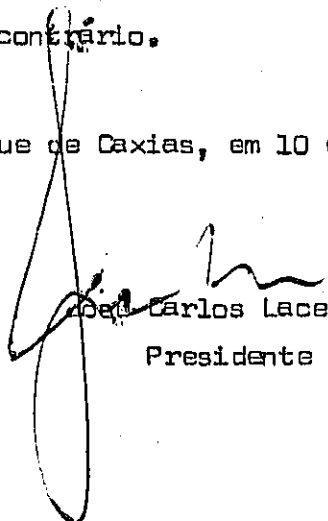
EMENTA: Nomenclatura de logradouro Público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA VEREADOR EDSON CARPES a atual Praça A, localizada no Loteamento Jardim Milsa, na Rodovia Washington Luiz, no KM 16, no 2º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 10 de janeiro de 1979.


Carlos Lacerda
Presidente